



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
4ª VARA CÍVEL
 Rua Afonso Pena 5-40, , Bela Vista - CEP 17060-250, Fone:
 (14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0024105-61.2019.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **José de Assis Justino**
 Executado: **Jose Braz Evaristo e outro**
 Prazo para Cumprimento: * dias
 Valor da Causa: **Valor da Ação <> Informação indisponível >>**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE BAURU DA COMARCA DE BAURU

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITÁPOLIS - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ARTHUR DE PAULA GONCALVES, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: Proceder a **AVALIAÇÃO** e **PRACEAMENTO** do bem imóvel objeto da matrícula nº 4.478 do Oficial de Registro de Imóveis de Itápolis, descrito na certidão cuja cópia segue anexa;

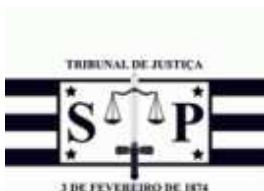
ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha "**ajaapp**" anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): **JOSE BRAZ EVARISTO**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 21805623, CPF 081.425.458-61, Rua Esmeralda, 70, Jardim 2.000, CEP 14900-000, Itápolis - SP e **AGNALDO MARCELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresario, CPF nº 320.441.548-11, residente e domiciliado na Rua Canadá nº 20 – Jardim São Benedito Itápolis – SP;

PROCURADOR(ES): Dr(a). Eduardo Ferreira Cardoso Villas Boas, OAB nº 77827/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bauru, 12 de fevereiro de 2020. Antonio Jose Cruz de Sousa, Escrivão Judicial I.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
4ª VARA CÍVEL
Rua Afonso Pena 5-40, , Bela Vista - CEP 17060-250, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itápolis
FORO DE ITÁPOLIS
2^a VARA
 Avenida dos Amaros, nº 800, . - Centro
 CEP: 14900-000 - Itapolis - SP
 Telefone: (16) 3262-6113 - E-mail: itapolis2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000393-61.2020.8.26.0274**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Assis Justino**
 Executado: **Jose Braz Evaristo e outro**

C O N C L U S Ã O

Em **6 de março de 2020**, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(^a) Juiz(a) de Direito da SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITÁPOLIS-SP-.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Abdala Garcia De Mello

Vistos.

1-) Proceda-se tão somente a avaliação do bem. O praceamento do bem deverá ser realizado pelo próprio juízo deprecante nos termos do Provimento CSM 1625/2009.

2-) Após, devolva-se.

Itapolis, 06 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

D A T A

Em ____/____/_____, recebi estes autos em cartório com o r. Despacho/Decisão acima.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TRIBUNAL DE JUSTICIA

ESTADOS UNIDOS DE MÉXICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE ITÁPOLIS
FORO DE ITÁPOLIS

■ 2^a VARA

AVENIDA DOS AMAROS, N° 800, Itapolis-SP - CEP 14900-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1000393-61.2020.8.26.0274
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Exequente: José de Assis Justino
Executado: Jose Braz Evaristo e outro

CPF: 081.425.458-61, RG: 21.805.623

R\$ 242.377,92 - Data do Valor da Ação: 04/03/2020 15:07:26

Oficial de Justiça (0)
Mandado nº: 274-2020/001634-0

Justica Gratuita

Pessoas a quem intimadas:

Pessoas a serem intimadas:
Executados: JOSE BRAZ EVARISTO, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 21.805.623, CPF 081.425.458-61 , com endereço à Rua Esmeralda, 70, Jardim 2000, CEP 14900-000, Itapolis - SP e AGNALDO MARCELO DE OLIVEIRA, CPF nº 320.441.548-11, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 20, jardim São Benedito, Itápolis-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Itápolis da Comarca de Itápolis, Dr(a).
Silvana Almeida Gomes Da Mello, na forma da lei.

... Ofício da Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

AVALIAÇÃO do bem imóvel descrito na carta precatória, nos termos do r. despacho: "Vistos. 1-) Proceda-se tão somente a avaliação do bem. O praceamento do bem deverá ser realizado pelo juiz de direito competente nos termos do Provimento CSM 1625/2009. 2-) Após, devolva-se.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [ekhz0m] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas e demais documentos não serão trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Itapolis, 01 de abril de 2020. Thiago Augusto
Coutinho Gomes - Supervisor de Serviço

Rev. Bras. Bioci. Biotecnol., Rio Claro, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 1-10, 2003

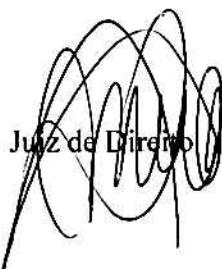
Art. 105, III, da NSCLC: "A validade do ofício de inscrição de bens e direitos, será feita mediante apresentação da certidão referida.

x Jose B. Ray Ervarsto

* Agnosco marcel dit vs

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GUSTAVO ABDALA GARCIA
DE MELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL
DO FORO DE ITÁPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Defiro. Concedo o prazo de mais
30 dias para cumprimento.
Itápolis, 14/10/20

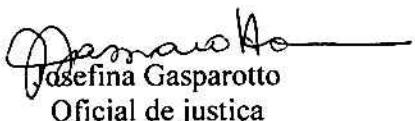


Juiz de Direito

Josefina Gasparotto, Oficial de Justiça desta Comarca, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a prorrogação de prazo para cumprimento do mandado nº 274.2020/001634-0 referente ao processo nº 1000393-61.2020 lançado em 06/08/2020, por mais _____ dias, tendo em vista a dificuldade encontrada por esta oficial no cumprimento integral dos mandados na iminência de vencimento, por falta de tempo hábil, haja vista o grande fluxo de mandados.

Nestes termos,
P. deferimento

Itápolis, 14 de outubro de 2020.



Josefina Gasparotto
Oficial de justiça

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo: 1000393-61.2020.8.26.0274

Aos 03 de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Comarca de Itápolis, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial que **José de Assis Justino** move a **José Braz Evaristo e outro** pela qual procedi à avaliação do seguinte bem: "Um terreno composto pelo lote nº 287, da quadra 9, localizado nesta cidade de Itápolis, no lugar denominado "Jardim Nova Redenção", medindo 10,00 metros de frente para a rua "H"; 10,00 metros na face dos fundos, onde confronta com o lote 300; 20,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 286; 20,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 288, perfazendo 200,00 metros quadrados. Conforme AV. 9-4.478, no constante terreno desta matrícula, a Empresa Municipal de Itápolis construiu, de sua propriedade, a casa nº 81 da rua "H", com 42,13 metros quadrados. Conforme AV.16, em 20 de setembro de 2018, a Rua "H" passou a denominar-se Rua Maceió. Conforme AV. 17, em 20 de setembro de 2018 a fim de constar que o imóvel encontra-se cadastrado na municipalidade como sendo lote nº 287.00 da quadra 605. Inscrito sob matrícula nº 004478 do Cartório de Registro de Imóveis de Itápolis-SP. Considerando a localização do imóvel e o estado em que se encontra, conforme pesquisa junto ao Corretor de Imóveis de Imobiliária local, avalio referido imóvel no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

O Oficial de Justiça





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITÁPOLIS

FORO DE ITÁPOLIS

2^a VARA

Avenida dos Amaros, nº 800, ., Centro - CEP 14900-000, Fone: (16) 3262-6113, Itapolis-SP - E-mail: itapolis2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000393-61.2020.8.26.0274**

Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**

Exequente: **José de Assis Justino**

Executado: **Jose Braz Evaristo e outro**

Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**

Oficial de Justiça: **Josefina Gasparotto (29897)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 274.2020/001634-0 dirigi-me à Rua Maceió, nº 81, Jardim Nova Redenção, e aí estando, **procedi à avaliação** do referido imóvel, conforme auto em anexo, esclarecendo, em tempo, que o imóvel atualmente é constituído por garagem/área, sala, três quartos pequenos, pequena copa, cozinha e banheiro, piso frio e forro PVC, sendo ocupado pela locatária que se identificou como Ketlin Kauana Colombo. Certifico também, que dirigi-me à Rua Esmeralda, nº 70, Jardim 2000; bem como, à Rua Canadá, nº 20 (residencial) e eventualmente à Av. Orestes da Costa Sene Júnior, esquina com Rua Pres. Hermes da Fonseca (Salgaderia), e aí sendo, respectivamente, **cientifiquei José Braz Evaristo e Agnaldo Marcelo de Oliveira** por todo conteúdo do mandado e auto de avaliação, aceitaram cópias que lhes ofereci e exararam suas assinaturas.

O referido é verdade e dou fé.

Itapolis, 26 de novembro de 2020.

Número de Cotas: 01